



# SUMÁRIO

- Ofício Convênios (Notificação nº 01/2022) - 008/2022 À WRW CONSTRUTORA LTDA
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PA Nº251/2021- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2021.
- ATA SESSÃO II - TP 001\_2020.
- LEI Nº. 623/2022 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, que dispõe sobre o reajuste do vencimento dos servidores públicos municipais referenciados pela Lei Municipal nº 296, de 30 de março de 2004, o reajuste do piso salarial do magistério no âmbito do Município de João Dourado-BA, e dá outras providências”
- LEI Nº 624, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 581, DE 12 DE MAIO DE 2020 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A.), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 625, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DESIGNA NOME DE RUA NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2022.



Outros



PREFEITURA



**JOÃO  
DOURADO**  
COMPROMISSO COM NOSSA GENTE

JOÃO DOURADO-BA, 16 de fevereiro de 2022

**Ofício Convênios (Notificação nº 01/2022) - 008/2022**

À

**WRW CONSTRUTORA LTDA**

**ENDEREÇO: RUA ANTONIO OTAVIANO DOURADO 214 A – IRECÊ BAHIA CEP  
44900-000**

**CNPJ: 06.243.622/0001-27**

**Assunto: Notificação referente a Construção de reforma estádio, objeto do convênio nº  
09/2018.**

Solicitamos atendimento a referida notificação no prazo máximo de cinco dias a contar da publicação.

Encaminhar os Relatórios Gfip/Sefip - Completos, referentes às competências das guias de FGTS emitidas das seguintes notas fiscais:

- ✓ NF835/2019 - 31/07/2019
- ✓ NF844/2019 - 19/08/2019
- ✓ NF863/2019 - 26/09/2019
- ✓ NF900/2019 - 19/11/2019
- ✓ NF1132/2020 - 11/12/2020
- ✓ NF1238/2021 - 12/07/2021

Atenciosamente,

  
**Diamerson Costa Cardoso Dourado**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48  
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO**



Concorrência



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021  
OBJETO: RESULTADO DO SORTEIO DOS MEMBROS QUE IRÃO INTEGRAR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS QUE COMPÕEM O PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA PUBLICIDADE/PROPAGANDA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente termo retificam-se as citações erradas ao número e objeto do processo promovido pelo Município de João Dourado, por se tratar de mero erro material.

**Onde se lê:**

CANDIDATO	CPF	FORMAÇÃO	VÍNCULO
VITOR FERREIRA SANTANA	068.756.755-83	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	INEXISTENTE

**Leia-se:**

CANDIDATO	CPF	FORMAÇÃO	VÍNCULO
VITOR FERREIRA SANTANA	068.256.755.83	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	EXISTENTE

João Dourado, 14 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO  
Jaheb Wagner Leite Castro  
Pregoeiro

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



### Tomada de Preço



#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS  
DE PUBLICIDADE PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE  
JOÃO DOURADO/BA.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano 2022 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de João Dourado, situada na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, João Dourado/BA, a Comissão de Licitações realizou a segunda sessão da Tomada de Preços de nº 001/2020, cujo objeto é a contratação e empresa especializada em serviços de publicidade para atender à demanda do Município.

Esteve presente o representante da empresa **EQUIPE NA MÍNDIA LTDA**, participante única do certame, Sr. Héber Fernandes Dourado, que foi informado acerca do escopo da segunda sessão. Foi realizada a abertura do invólucro A2 – via identificada do plano de comunicação. Embora o certamente tenha ocorrido com apenas uma participante, seguiu-se o trabalho conforme os mandamentos legais e editalícios, inclusive no tocante aos prazos de recursos. Houve o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação, e em ato contínuo, a elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos da proposta técnica apresentada.

O plano de comunicação foi apresentado como “Todos contra a dengue, João Dourado avança!”.

Diante do julgamento realizado pela Subcomissão Técnica, a empresa participante alcançou a nota de **91 (noventa e um) pontos**, conforme relatório anexo.

Oportunamente, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, esclareceu que a subcomissão técnica é composta por dois participantes sem qualquer vínculo com o Município, e um membro com vínculo contratual, quer seja, o Sr. Vitor Ferreira Santana, Assessor de Comunicação, ao contrário do que foi publicado no diário oficial municipal datado de 31 de janeiro de 2021. Tal retificação fora providenciada.

Retifica-se, também, oportunamente, a data constante da Ata da Sessão I, onde se deveria constar o ano de 2022, não 2020, como expresso.

Não houve ocorrências a serem registrada, motivo pelo qual a empresa participante renunciou ao seu direito de recurso.

Página 1 de 2

#### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



A Comissão de Licitações anunciou que a presente Ata de Sessão Pública será disponibilizada no portal <http://www.joaodourado.ba.gov.br/> na sessão de licitação respectiva ao presente certame.

Tendo sido suspensa a sessão, designou-se o dia 25 de fevereiro de 2022 (sexta-feira) para realização da terceira sessão, a ocorrer no mesmo local das demais sessões, às 09h (nove horas).

João Dourado, 16 de fevereiro de 2022.

**Jaheb Wagner Leite Castro**

Presidente da CPL

**Adjaci Cardoso Dourado  
Vasconcelos**

Membro da CPL

**Sebastião da Silva Andrade**

Membro da CPL

**Vítor Ferreira Santana**  
Membro da Subcomissão Técnica

**Rafaela Dourado Vieira Lima**  
Membro da Subcomissão Técnica

**Osemar Lima Oliveira**  
Membro da Subcomissão Técnica

**Héber Fernandes Dourado**  
EQUIPE NA MIDIA LTDA

Página 2 de 2

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**  
AGÊNCIA SLOGAN: "TODOS CONTRA DENGUE, JOÃO DOURADO AVANÇA!"

**PLANO DE COMUNICAÇÃO**

**RACIOCÍNIO BÁSICO**

Nota máxima: 05 pontos

**Nota alcançada: 4,5 pontos**

A agência demonstrou acuidade ao abordar as características específicas do município, principalmente no que diz respeito às condições de infraestrutura da cidade relacionadas às chuvas e relacioná-las ao problema a ser solucionado, proposto no briefing, que é o combate ao mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue.

Também foi assertiva ao destacar o papel da comunicação na execução de estratégias eficientes para levar informação e despertar a co-participação da comunidade na campanha.

Por fim, a agência conseguiu contextualizar seu raciocínio ao Programa Avança João Dourado e enxergou neste, uma possibilidade para que a campanha "Todos Contra Dengue, João Dourado Avança" seja fortemente disseminada e abraçada pela comunidade.

**ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA**

Nota máxima: 25 pontos

**Nota alcançada: 23 pontos**

A agência alinhou sua estratégia de comunicação aos objetivos da campanha, com uma mensagem contextualizada com a realidade do município, condizente com a verba disponível e ao mesmo tempo completa, referindo-se à prevenção à dengue e ao combate ao mosquito transmissor aedes aegypti. As ações planejadas poderão contribuir no enfrentamento a outros desafios do sistema público de saúde.

O conceito de co-participação da comunidade foi bem argumentado e a estratégia apresentada vai se desdobrar positivamente na mobilização dos públicos no combate à dengue e, conforme proposto, a cidade avança.

**IDEIA CRIATIVA**

Nota máxima: 20 pontos

**Nota alcançada: 19 pontos**

A ideia criativa apresentada se mostrou adequada ao problema específico de comunicação e aos públicos a serem contemplados.

A agência detalhou de forma compreensível o desdobramento comunicativo da campanha e de suas etapas, contemplando os objetivos de informar, orientar sobre as ações de prevenção à dengue e sustentar o interesse da Prefeitura em melhorar a saúde pública, bem como da parceria necessária com os munícipes nesta campanha.



As peças publicitárias descritas demonstram possibilidades de execução e veiculação de forma sincronizada nos meios propostos, potencializando assim, a chance de êxito da campanha.

### **ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA:**

Nota máxima: 15 pontos

**Nota alcançada: 14 pontos**

Na estratégia de mídia e não mídia, a agência demonstra conhecimento dos hábitos de consumo da população do município e, desta forma, adequa a distribuição das peças de maneira pertinente, fazendo com que a campanha alcance de forma eficiente os públicos-alvos, no simulado de distribuição fica evidenciado pelos detalhamentos das ações as afirmações acima.

### **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

Nota máxima: 15 pontos

**Nota alcançada: 14 pontos**

A licitante apresentou uma capacidade de atendimento que pode suprir as necessidades para realização de campanhas no município de João Dourado. As comprovações de experiência em publicidade e áreas afins exigidas no edital e informações de marketing e comunicação foram apresentadas de forma satisfatória.

### **REPERTÓRIO**

Nota máxima: 10 pontos

**Nota alcançada: 08 pontos**

No repertório apresentado pela Agência concorrente, foram apresentadas três campanhas, 01 - VT institucional "Ano Novo, É Tempo de União", 02 - Outdoor e Folder "Chegou a chance de viver seu sonho" e 03 - Folder "Relatório de Gestão: Aqui começou a nossa história". Cada uma com objetivos e clientes diferentes, ela conseguiu apresentar peças que pudessem atender os objetivos propostos pelos seus clientes, bem como as exigências do edital. As campanhas tiveram uma mensagem muito clara para os públicos alvo de cada uma delas, a Agência teve muitas ideias criativas e pertinentes, elas puderam contextualizar as mensagens dentro da realidade de cada público na qual as campanhas eram direcionadas, atendendo assim, a qualidade no seu acabamento e execução de suas peças.



**RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO**

Nota máxima: 10 pontos

**Nota alcançada: 09 pontos**

Em seu relato de solução de problema de comunicação, a Agência apresentou a resolução de forma clara e concatenada, demonstrando a capacidade técnica de contextualizar o problema e elaborar, de forma planejada, as estratégias publicitárias certas, para que o problema fosse resolvido.

**RESUMO**

QUESITO	NOTA MÁXIMA	NOTA ALCANÇADA
Plano de Comunicação	65	60,5
Capacidade de Atendimento	15	14
Repertório	10	08
Relatos de Soluções	10	09
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>91</b>

---

VÍTOR FERREIRA SANTANA  
Membro da Subcomissão Técnica

---

RAFAELA DOURADO VIEIRA LIMA  
Membro da Subcomissão Técnica

---

OSEMAR LIMA OLIVEIRA  
Membro da Subcomissão Técnica



Lei



**LEI Nº. 623/2022 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos servidores públicos municipais referenciados pela Lei Municipal nº 296, de 30 de março de 2004, o reajuste do piso salarial do magistério no âmbito do Município de João Dourado-BA, e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº. 295, de 30 de março de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 5º** - .....

I. Para Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), formação em nível superior, em curso de licenciatura ou curso normal superior;

II. Para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (anos finais), habilitação em grau superior obtida em curso de licenciatura específica na área ou, na ausência de professores licenciados, será considerado habilitado para exercer o cargo professores efetivos com curso de capacitação acumulados no total de no mínimo 100 horas.

.....

**Art. 7º** - .....

I. Nível I - Formação em nível superior completo, obtido em curso de licenciatura ou de graduação plena;

II. Nível II - Formação em nível superior completo, obtido em curso de licenciatura ou de graduação plena e curso de pós-graduação na área educacional em grau de especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



III. Nível III - Formação em nível superior completo, obtido em curso de licenciatura ou de graduação plena e curso de pós-graduação com titulação em nível de mestrado ou doutorado na área educacional.

**Art. 9º** - .....

**§2º** - A diferença percentual de um nível para outro será de 10% (dez por cento).

**Art. 10** - A progressão funcional por referência horizontal do Professor e do Pedagogo dar-se-á por merecimento, através de avaliação de desempenho e são designados por algarismos romanos de I a IV.

**Parágrafo Único** - A diferença percentual será de 1% (um por cento) a cada mudança de referência.

**Art. 11** - .....

**Parágrafo Único** - A diferença percentual entre classe vertical será de 5% (cinco por cento).

**Art. 47** - É fixado em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) o valor do piso salarial inicial da carreira do Magistério Público Municipal para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008."

**Art. 2º** - Os Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº. 295, de 30 de março de 2004, passarão a vigorar conforme a redação do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - Os profissionais do magistério que possuem apenas a formação em nível médio, deverão ser readaptados para outros cargos públicos compatíveis com o nível de escolaridade médio, sem prejuízo da remuneração.

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**§1º** Na hipótese de readaptação prevista no *caput*, a nova remuneração do servidor será formada pelo vencimento do novo cargo público, acrescido de parcela complementar em valor equivalente à diferença entre o vencimento do antigo e do novo cargo, sobre o qual irá incidir as gratificações, adicionais e/ou demais vantagens pecuniárias a que fizer jus no cargo que vier a ocupar.

**§2º** A parcela complementar prevista no parágrafo anterior não será reajustável, devendo ser aplicada apenas para cumprimento do princípio da irredutibilidade de vencimento do servidor público.

**§3º** Alternativamente à readaptação prevista no *caput* e §1º deste artigo, poderá o professor continuar no exercício da função em sala de aula, desde que conclua o respectivo curso superior no prazo máximo de 04 (quatro) anos contados da entrada em vigor da presente Lei, devendo comprovar semestralmente junto ao Departamento de Recursos Humanos a frequência regular e o avanço no referido curso.

**Art. 4º** - Fica reajustado em 11% (onze por cento) o vencimento dos servidores públicos municipais referenciados pela Lei Municipal nº 296, de 30 de março de 2004, a incidir sobre o salário base da classe A de cada Grupo Ocupacional, com exceção do grupo ocupacional NÍVEL II-A, cujo vencimento encontra-se previsto na Lei Municipal nº 556, de 21 de maio de 2019.

**Parágrafo único** - O Anexo I da Lei Municipal nº. 296, de 30 de março de 2004, criado na forma do artigo 3º da Lei Municipal nº. 499/2016, passa a ter a redação do Anexo II da presente Lei, mantido o quadro de referências do grupo ocupacional Nível II-A conforme previsto na Lei Municipal nº 556, de 21 de maio de 2019.

**Art. 5º** - A Administração Pública Municipal terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada em vigor da presente Lei, para adequar o salário base de cada servidor público municipal.

### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a publicar no Diário Oficial do Município a versão compilada da Lei Municipal nº. 295, de 30 de março de 2004 e da Lei Municipal nº 296, de 30 de março de 2004, com as alterações promovidas pelos diplomas legais posteriores, inclusive com as modificações realizadas pela presente Lei.

**Art. 7º** - Revoga-se artigo 10 da Lei Municipal nº. 360, de 05 de dezembro de 2007.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA,**  
em 16 de Fevereiro de 2022.



**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**ANEXO I**

**ANEXO III**

**ESTRUTURA DOS CARGOS E NÍVEIS**

**CARGOS EFETIVOS – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO PÚBLICO**

<b>NÍVEL</b>	<b>DENOMINAÇÃO CARGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
I	PROFESSOR (curso de licenciatura ou de graduação plena)	Educação Infantil a Ensino Fundamental	200
II	PROFESSOR E PEDAGOGO (curso de pós-graduação com grau de especialização com duração mínima de 360 horas)	Educação Infantil a Ensino Fundamental	150
III	PROFESSOR E PEDAGOGO (curso de pós-graduação com titulação a nível de mestrado ou doutorado)	Educação Infantil a Ensino Fundamental	50

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**ANEXO IV**

PROFESSOR NÍVEL I - GRADUAÇÃO - 20h										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	20	R\$ 2.100,00	I	R\$ 2.121,00	II	R\$ 2.142,21	III	R\$ 2.163,63	IV	R\$ 2.185,27
B	20	R\$ 2.205,00	I	R\$ 2.227,05	II	R\$ 2.249,32	III	R\$ 2.271,81	IV	R\$ 2.294,53
C	20	R\$ 2.315,25	I	R\$ 2.338,40	II	R\$ 2.361,79	III	R\$ 2.385,40	IV	R\$ 2.409,26
PROFESSOR NÍVEL I - GRADUAÇÃO - 40h										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	40	R\$ 4.200,00	I	R\$ 4.242,00	II	R\$ 4.284,42	III	R\$ 4.327,26	IV	R\$ 4.370,54
B	40	R\$ 4.410,00	I	R\$ 4.454,10	II	R\$ 4.498,64	III	R\$ 4.543,63	IV	R\$ 4.589,06
C	40	R\$ 4.630,50	I	R\$ 4.676,81	II	R\$ 4.723,57	III	R\$ 4.770,81	IV	R\$ 4.818,52
PROFESSOR NÍVEL II - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) - 20h										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	20	R\$ 2.310,00	I	R\$ 2.333,10	II	R\$ 2.356,43	III	R\$ 2.380,00	IV	R\$ 2.403,80
B	20	R\$ 2.425,50	I	R\$ 2.449,76	II	R\$ 2.474,25	III	R\$ 2.499,00	IV	R\$ 2.523,99
C	20	R\$ 2.546,78	I	R\$ 2.572,24	II	R\$ 2.597,97	III	R\$ 2.623,94	IV	R\$ 2.650,18
PROFESSOR NÍVEL II - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) - 40h										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	40	R\$ 4.620,00	I	R\$ 4.666,20	II	R\$ 4.712,86	III	R\$ 4.759,99	IV	R\$ 4.807,59
B	40	R\$ 4.851,00	I	R\$ 4.899,51	II	R\$ 4.948,51	III	R\$ 4.997,99	IV	R\$ 5.047,97
C	40	R\$ 5.093,55	I	R\$ 5.144,49	II	R\$ 5.195,93	III	R\$ 5.247,89	IV	R\$ 5.300,37
PROFESSOR NÍVEL III - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO/DOCTORADO) - 20h										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	20	R\$ 2.541,00	I	R\$ 2.566,41	II	R\$ 2.592,07	III	R\$ 2.617,99	IV	R\$ 2.644,17
B	20	R\$ 2.668,05	I	R\$ 2.694,73	II	R\$ 2.721,68	III	R\$ 2.748,89	IV	R\$ 2.776,38
C	20	R\$ 2.801,45	I	R\$ 2.829,47	II	R\$ 2.857,76	III	R\$ 2.886,34	IV	R\$ 2.915,20
PROFESSOR NÍVEL III - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO/DOCTORADO) - 40h										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	40	R\$ 5.082,00	I	R\$ 5.132,82	II	R\$ 5.184,15	III	R\$ 5.235,99	IV	R\$ 5.288,35
B	40	R\$ 5.336,10	I	R\$ 5.389,46	II	R\$ 5.443,36	III	R\$ 5.497,79	IV	R\$ 5.552,77
C	40	R\$ 5.602,91	I	R\$ 5.658,93	II	R\$ 5.715,52	III	R\$ 5.772,68	IV	R\$ 5.830,41

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
 CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**ANEXO V**

**DESCRIÇÃO DE CARGOS GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO**

1. CARGO: PROFESSOR OU PEDAGOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da Unidade escolar, estabelecimento de estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade.

**NÍVEL I** – PEDAGOGO OU PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, OBTIDA EM CURSO DE LICENCIATURA OU DE GRADUAÇÃO PLENA E/OU ESPECÍFICA.

DOCÊNCIA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Pré-Requisitos:

- Curso em nível superior completo de licenciatura ou graduação plena e/ou específica;
- Registro no órgão competente, quando exigido por Lei;
- Aprovação em concurso público de provas e títulos.

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**NÍVEL II** – PEDAGOGO OU PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, OBTIDO EM CURSO DE LICENCIATURA OU DE GRADUAÇÃO PLENA E/OU ESPECÍFICA E CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) HORAS NA ÁREA EDUCACIONAL.

DOCÊNCIA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Pré-Requisitos:

- Curso em nível superior completo de licenciatura ou graduação plena e/ou específica;
- Curso de Pós-graduação com grau de especialização na área educacional com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas reconhecida por órgão Federal competente;
- Registro no órgão competente, quando exigido por Lei;
- Aprovação em concurso público de provas e títulos.

**NÍVEL III** – PEDAGOGO OU PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, OBTIDO EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA E/OU ESPECÍFICA E TÍTULO DE MESTRADO OU DOUTORADO.

DOCÊNCIA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Pré-requisitos:

- Curso em nível superior completo de licenciatura ou graduação plena e/ou específica;
- Aprovação em defesa de dissertação ou de tese, com concessão de título de mestre ou doutor, realizado em curso de pós-graduação na área educacional reconhecido por órgão competente;
- Registro em órgão competente, quando exigido por Lei;
- Participação e desenvolvimento na proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- Organização e promoção das atividades educativas, culturais, recreativas, cívicas e de lazer, de forma individual e coletiva das crianças em idade de creche, pré-escolar e alunos do Ensino Fundamental.

### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**ANEXO II**

NÍVEL - IA		GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$1.105,25	I	R\$1.127,35	II	R\$1.149,46	III	R\$1.171,56	IV	R\$1.193,67
B	R\$1.215,77	I	R\$1.240,09	II	R\$1.264,40	III	R\$1.288,72	IV	R\$1.313,03
C	R\$1.326,29	I	R\$1.352,82	II	R\$1.379,35	III	R\$1.405,87	IV	R\$1.432,40
NÍVEL - IB		GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$1.324,81	I	R\$1.351,31	II	R\$1.377,80	III	R\$1.404,30	IV	R\$1.430,80
B	R\$1.457,29	I	R\$1.486,44	II	R\$1.515,58	III	R\$1.544,73	IV	R\$1.573,88
C	R\$1.589,77	I	R\$1.621,57	II	R\$1.653,36	III	R\$1.685,16	IV	R\$1.716,96
NÍVEL - II		GRUPO OCUPACIONAL AGENTES							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$1.105,25	I	R\$1.127,35	II	R\$1.149,46	III	R\$1.171,56	IV	R\$1.193,67
B	R\$1.215,77	I	R\$1.240,09	II	R\$1.264,40	III	R\$1.288,72	IV	R\$1.313,03
C	R\$1.326,29	I	R\$1.352,82	II	R\$1.379,35	III	R\$1.405,87	IV	R\$1.432,40
NÍVEL - III		GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$1.132,87	I	R\$1.155,53	II	R\$1.178,19	III	R\$1.200,84	IV	R\$1.223,50
B	R\$1.246,16	I	R\$1.271,08	II	R\$1.296,01	III	R\$1.320,93	IV	R\$1.345,85
C	R\$1.359,45	I	R\$1.386,64	II	R\$1.413,82	III	R\$1.441,01	IV	R\$1.468,20
NÍVEL - V		GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$1.324,81	I	R\$1.351,31	II	R\$1.377,80	III	R\$1.404,30	IV	R\$1.430,80
B	R\$1.457,29	I	R\$1.486,44	II	R\$1.515,58	III	R\$1.544,73	IV	R\$1.573,88
C	R\$1.589,77	I	R\$1.621,57	II	R\$1.653,36	III	R\$1.685,16	IV	R\$1.716,96
NÍVEL - VI - A		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
POR PLANTÃO DE 24h		REFERÊNCIAS							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$2.798,40	I	R\$2.854,37	II	R\$2.910,34	III	R\$2.966,31	IV	R\$3.022,27
B	R\$3.078,24	I	R\$3.139,81	II	R\$3.201,37	III	R\$3.262,94	IV	R\$3.324,50
C	R\$3.358,08	I	R\$3.425,24	II	R\$3.492,41	III	R\$3.559,57	IV	R\$3.626,73

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
 CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



NÍVEL - VI A 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$5.053,52	I	R\$5.154,59	II	R\$5.255,66	III	R\$5.356,73	IV	R\$5.457,80
B	R\$5.558,87	I	R\$5.670,05	II	R\$5.781,23	III	R\$5.892,41	IV	R\$6.003,58
C	R\$6.064,23	I	R\$6.185,51	II	R\$6.306,80	III	R\$6.428,08	IV	R\$6.549,36
NÍVEL - VI B 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$2.858,59	I	R\$2.915,76	II	R\$2.972,93	III	R\$3.030,10	IV	R\$3.087,27
B	R\$3.144,45	I	R\$3.207,34	II	R\$3.270,22	III	R\$3.333,11	IV	R\$3.396,00
C	R\$3.430,31	I	R\$3.498,91	II	R\$3.567,52	III	R\$3.636,12	IV	R\$3.704,73
NÍVEL - VI C 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$2.858,59	I	R\$2.915,76	II	R\$2.972,93	III	R\$3.030,10	IV	R\$3.087,27
B	R\$3.144,45	I	R\$3.207,34	II	R\$3.270,22	III	R\$3.333,11	IV	R\$3.396,00
C	R\$3.430,31	I	R\$3.498,91	II	R\$3.567,52	III	R\$3.636,12	IV	R\$3.704,73
NÍVEL - VI D 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$2.858,59	I	R\$2.915,76	II	R\$2.972,93	III	R\$3.030,10	IV	R\$3.087,27
B	R\$3.144,45	I	R\$3.207,34	II	R\$3.270,22	III	R\$3.333,11	IV	R\$3.396,00
C	R\$3.430,31	I	R\$3.498,91	II	R\$3.567,52	III	R\$3.636,12	IV	R\$3.704,73
NÍVEL - VI E 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$3.296,07	I	R\$3.362,00	II	R\$3.427,92	III	R\$3.493,84	IV	R\$3.559,76
B	R\$3.625,68	I	R\$3.698,20	II	R\$3.770,71	III	R\$3.843,22	IV	R\$3.915,74
C	R\$3.955,29	I	R\$4.034,40	II	R\$4.113,50	III	R\$4.192,61	IV	R\$4.271,71
NÍVEL - VI F 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$2.858,59	I	R\$2.915,76	II	R\$2.972,93	III	R\$3.030,10	IV	R\$3.087,27
B	R\$3.144,45	I	R\$3.207,34	II	R\$3.270,22	III	R\$3.333,11	IV	R\$3.396,00
C	R\$3.430,31	I	R\$3.498,91	II	R\$3.567,52	III	R\$3.636,12	IV	R\$3.704,73
NÍVEL - VI G 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$2.858,59	I	R\$2.915,76	II	R\$2.972,93	III	R\$3.030,10	IV	R\$3.087,27
B	R\$3.144,45	I	R\$3.207,34	II	R\$3.270,22	III	R\$3.333,11	IV	R\$3.396,00
C	R\$3.430,31	I	R\$3.498,91	II	R\$3.567,52	III	R\$3.636,12	IV	R\$3.704,73

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
 CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



NÍVEL - VI H 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$2.858,59	I	R\$2.915,76	II	R\$2.972,93	III	R\$3.030,10	IV	R\$3.087,27
B	R\$3.144,45	I	R\$3.207,34	II	R\$3.270,22	III	R\$3.333,11	IV	R\$3.396,00
C	R\$3.430,31	I	R\$3.498,91	II	R\$3.567,52	III	R\$3.636,12	IV	R\$3.704,73

NÍVEL - VI I 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR							
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS							
A	R\$2.858,59	I	R\$2.915,76	II	R\$2.972,93	III	R\$3.030,10	IV	R\$3.087,27
B	R\$3.144,45	I	R\$3.207,34	II	R\$3.270,22	III	R\$3.333,11	IV	R\$3.396,00
C	R\$3.430,31	I	R\$3.498,91	II	R\$3.567,52	III	R\$3.636,12	IV	R\$3.704,73

### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Lei



**LEI Nº 624, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 581, DE 12 DE MAIO DE 2020 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A.), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia,** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

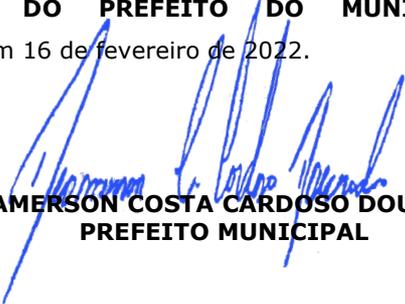
**Art. 1º.** – A Lei Municipal nº. 581, de 12 de maio de 2020 (Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A.), passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de veículos a serviço da saúde, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - O saldo decorrente de operação de crédito já firmada anteriormente com o Banco do Brasil nos termos da Lei Municipal 581, de 12 de maio de 2020, poderá ser desde logo destinado a aquisição de ambulâncias a serviço da saúde, nos termos desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA,** em 16 de fevereiro de 2022.

  
**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Lei



**LEI Nº 625, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DESIGNA NOME DE RUA NO  
MUNICÍPIO DE JOÃO  
DOURADO-BA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia,** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º.** – Fica denominado a RUA DONA LILIDE: Travessa sentido Norte a Sul, ao lado da Torre da Claro, e que tem acesso às Ruas Moisés Oliveira e Alípio Nunes.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO  
DOURADO/BA**, em 16 de fevereiro de 2022.

  
**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



### Dispensa



#### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Processo Administrativo nº 069/2022 – O Município de João Dourado, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do §3º do art. 75 da Lei de Licitações de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva/corretiva e serviços de instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado tipo split ( hi wall e piso teto) para atender a necessidade do Hospital Benedito Ney. de João Dourado/BA. Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe manifestação de interesse e orçamentos conforme modelo disponível em <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes>. Tal proposta deverá ser encaminhada para o e-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br).

João Dourado, 16 de fevereiro de 2022.

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração